

**TEXTO SUBSTITUTIVO
PROJETO DE LEI 165/2021**

Ementa: "Declara de Utilidade Pública o Projeto Ebenezer".

Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública o Projeto Ebenezer, inscrito no CNPJ nº 22.997.041/0001-37.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Nesse caso não existe nada a ser revogado. A LC 95/98 dispõe em seu art. 9º que "A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas."

Santa Luzia, 13 de setembro 2021.



Wander Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia- MG

